



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC nº 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
CNPJ nº 20.773.214/0003-70 - Av. Dona Floriana nº 463 - Centro - Guaxupé - MG - CEP: 37800.000
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

EDITAL

PROCESSO SELETIVO UNIFEG 2019

UNIFEG - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ

Em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996, Portaria nº 391, de 07/02/2002, Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007, Regimento do UNIFEG Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé, CAS - Conselho Acadêmico Superior, Reitoria e COPPS - Comissão Permanente de Processos Seletivos e demais legislações pertinentes, faz público que estarão abertas do dia **20 de dezembro de 2018 a 26 de janeiro de 2019**, as inscrições para o **Processo Seletivo para o ano letivo de 2019, a ser realizado no dia 26 de janeiro de 2019**. Caso existam vagas remanescentes, outro vestibular será realizado, preferencialmente no mês de Fevereiro de 2019.

Modalidade Bacharelado				
Curso	Reconhecimento/Autorizado	Duração	Vagas	Turno
Administração	Reconhecimento Renovado pela Portaria MEC nº 265, de 3 de abril de 2017	8 períodos	58	Noturno
Arquitetura e Urbanismo	Curso Autorizado pelo Ato CAS/UNIFEG em 02/2014	10 períodos	44	Noturno
Ciência da Computação	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 286, de 21 de dezembro de 2012	8 períodos	17	Noturno
Ciências Biológicas	Renovação de Reconhecimento de Curso pela Portaria MEC nº 914, de 27 de dezembro de 2018	8 períodos	29	Noturno
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 265, de 03 de abril de 2017	8 períodos	36	Noturno
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 265, de 03 de abril de 2017	8 períodos	29	Noturno
Direito (*)	Curso Reconhecido pela Portaria MEC nº 265, de 03 de abril de 2017	10 períodos	57	Noturno
Educação Física	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 134, de 01 de março de 2018	8 períodos	26	Noturno



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC nº 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
CNPJ nº 20.773.214/0003-70 - Av. Dona Floriana nº 463 - Centro - Guaxupé - MG - CEP: 37800.000
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

Enfermagem	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 819, de 30 de dezembro de 2014	8 períodos	27	Noturno
Engenharia Civil	Reconhecimento de Curso pela Portaria MEC nº 1.032, de 23 de dezembro de 2015	10 períodos	73	Noturno
Engenharia Elétrica	Curso Autorizado pelo Ato CAS/UNIFEG nº 13, de 24 de agosto de 2016	10 períodos	58	Noturno
Engenharia Química	Curso Autorizado pelo Ato CAS/UNIFEG nº 07, de 18 de dezembro de 2014	10 períodos	25	Noturno
Engenharia Mecânica	Curso Autorizado pelo Ato CAS/UNIFEG nº 02, de 19 de agosto de 2015	10 períodos	26	Noturno
Engenharia de Produção e Qualidade	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 914, de 27 de dezembro de 2018	10 períodos	37	Noturno
Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 134, de 02 de março de 2018	8 períodos	14	Noturno
Psicologia	Curso Autorizado pela Portaria MEC nº 389, de 28 de abril de 2017	10 períodos	37	Noturno

(*) O UNIFEG aguarda autorização do MEC para aumentar o número de vagas do curso de Direito para 145 (cento e quarenta e cinco).

Modalidade Licenciatura				
Curso	Reconhecimento/Autorizado	Duração	Vagas	Turno
Ciências Biológicas	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 1091, de 24 de dezembro de 2015	6 períodos	30	Noturno
Educação Física	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 914, de 27 de dezembro de 2018	6 períodos	21	Noturno
Filosofia	Renovação de Reconhecimento de Curso pela Portaria MEC nº 914, de 27 de dezembro de 2018	6 períodos	29	Noturno
Matemática	Curso Autorizado pelo Ato CAS/UNIFEG nº 34, de 12 de junho de 2013	6 períodos	40	Noturno
Pedagogia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 914, de 27 de dezembro de 2018	6 períodos	43	Noturno



Os cursos são ministrados em regime semestral, em turnos conforme os quadros das páginas 1 e 2 deste Edital, nas dependências do Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé e/ou em outras localidades situadas no âmbito do território municipal de Guaxupé-MG, de acordo com as instalações oferecidas e disponibilizadas na forma de salas de aula, laboratórios e demais ambientes físicos promotores de ensino, aprendizagens e pesquisas, bem como aqueles mantidos através de parcerias institucionais estabelecidas, sendo que os deslocamentos e transportes até as localidades eventualmente definidas correrão por conta e responsabilidade única e exclusiva dos alunos, incluindo-se, aí, todos os custos econômico-financeiros e administrativos.

Em consonância com a Portaria 4.059 de 10/12/2004 e a critério da Reitoria, os cursos que já possuem reconhecimento poderão ter até 20% de sua carga horária de aulas ofertadas na modalidade semipresencial e/ou a distância.

Os cursos, modalidade, duração, vagas e turnos foram aprovados pelo CAS - Conselho Acadêmico Superior.

O Processo Seletivo de que trata este Edital obedecerá às normas emanadas do CAS - Conselho Acadêmico Superior, Reitoria e COPPS - Comissão Permanente de Processos Seletivos.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser feitas de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 22h00, e aos sábados das 8h00 às 12h00, na Secretaria de Atendimento e Protocolos, sita na Avenida Dona Floriana nº 463 - Centro - Guaxupé - MG, ou no endereço eletrônico: www.unifeg.edu.br, clicando o ícone Vestibular UNIFEG 2019. Informações pelo telefone (35) 3551-5267, ramais 269 e 270 ou pelo e-mail: atendimento@unifeg.edu.br.

1.2. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição (com direito a uma única inscrição):

- Requerimento de inscrição, obtido no local de inscrição, devidamente preenchido;



- ❑ Fotocópia da carteira de identidade, com apresentação do original;
 - ❑ Comprovante de pagamento de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) a ser descontado no valor da primeira parcela da semestralidade.
- 1.3. A inscrição poderá ser feita por procuração, quando não efetuada pelo próprio candidato.
 - 1.4. O candidato que possuir alguma necessidade especial, incluindo deficiência: física, auditiva, visual ou outras, que necessite de prova ou atendimentos especializados, deverá indicar as condições de que necessita para seu atendimento, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
 - 1.5. Ao se inscrever no processo seletivo, estar ciente de que atende à Portaria Ministerial nº 391, publicada no D.O.U., de 07/02/2002 (com retificação no dia 13/02/2002), que estabelece que os candidatos aos cursos do ensino superior deverão ter concluído o ensino médio (ou equivalente).
 - 1.6. A apresentação da prova de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente será exigida no ato da matrícula, de acordo com o Parecer nº CP 98/99 do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministério da Educação, publicado no D.O.U. de 29/07/1999 e pela Portaria Ministerial nº 391, publicada no D.O.U. de 07/02/2002, com retificação no dia 13/02/2002.
 - 1.7. Os “treineiros”, isto é, aqueles que não se enquadram nas condições apresentadas, deverão indicar sua situação na ficha de inscrição. As inscrições dos “treineiros” não serão consideradas na divulgação dos candidatos convocados para matrícula. Entretanto, eles terão acesso ao resultado da pontuação obtida nas provas.



2. DAS PROVAS

VESTIBULAR TRADICIONAL

- 2.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital será classificatório, exceto a prova de redação, que terá caráter eliminatório e será realizado no dia 26 de janeiro de 2019 (sábado), com início às 14h00 e término às 17h00.
- 2.2. As provas são elaboradas com conteúdos do Ensino Médio (2º Grau).
- 2.3. Os programas com os conteúdos das disciplinas de Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira (Inglês), Matemática, Português (Língua Portuguesa, Literaturas Brasileira e Portuguesa), Química e Redação, serão divulgados na página da Internet www.unifeg.edu.br, clicando no ícone Vestibular UNIFEG 2019, de acordo com a Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007.
- 2.4. Somente serão admitidos a fazer provas os candidatos munidos obrigatoriamente do comprovante de inscrição, fornecido no ato da inscrição (pela Secretaria de Atendimento e Protocolos) e a carteira de identidade (original) e os candidatos que efetuarem a inscrição pela internet, deverão trazer, no dia da prova, o documento de identidade (original) e o boleto bancário devidamente autenticado.
- 2.5. A elaboração, aplicação e correção das provas, bem como a classificação dos candidatos serão designados pela COPPS - Comissão Permanente de Processos Seletivos.
- 2.6. Os candidatos deverão estar presentes nas dependências do Centro Universitário, local de realização das provas do Processo Seletivo, na Avenida Dona Floriana nº 463, Centro, Guaxupé, MG, 30 (trinta) minutos antes do início das provas.



- 2.7. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.
- 2.8. Cada prova terá valor de 20 (vinte) pontos e constará de 5 (cinco) questões objetivas, valendo quatro pontos cada uma. A prova de redação (dissertativa) terá valor de 20 (vinte) pontos, e deverá ter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 40 (quarenta) linhas. Dessa forma, a nota máxima será de 180 pontos, referente a 160 (cento e sessenta) pontos do total de disciplinas (oito) e 20 (vinte) pontos da redação.

PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA

- 2.9. Para os candidatos inscritos no vestibular dos cursos de Arquitetura e Urbanismo e Psicologia, após o vestibular tradicional e no mesmo dia, após o horário das provas comum a todos os cursos, será aplicada uma prova de habilidade específica, valendo 20 (vinte) pontos, sendo que para os dois cursos a nota máxima será de 200 pontos.

VESTIBULAR AGENDADO (PARA VAGAS REMANESCENTES)

- 2.10 O candidato será submetido a uma Prova de Redação e 05 (cinco) questões objetivas, com duração de 02 (duas) horas, em uma das salas de aula da Instituição e, para os cursos de Arquitetura e Urbanismo e Psicologia, prova de habilidade específica.
- 2.11 O Processo Seletivo ENEM, é exclusivamente para candidatos que já tenham sido submetidos a essa forma de avaliação promovida pelo Governo Federal. Nesta forma de acesso não há aplicação de provas e poderá se inscrever aquele que tenha obtido igual ou mais de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, ter nota maior que zero na Redação e ter participado do ENEM nos anos de 2016, 2017 ou 2018.



3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. A classificação dos candidatos será feita tendo em vista a soma geral dos pontos obtidos nas provas e, em ordem decrescente. Em caso de empate, na última vaga, será classificado o candidato que tiver obtido maior número de pontos; persistindo o empate, será classificado, em sequência: o mais velho, o casado, o de mais filhos, obedecendo, rigorosamente, a ordem decrescente de classificação.
- 3.2. Será eliminado o candidato que:
- Usar de meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula;
 - Não comparecer a qualquer uma das provas deste Processo Seletivo;
 - Obtiver nota (o) zero em quaisquer das provas, inclusive na prova de redação.

4. DO RESULTADO FINAL

- 4.1. O resultado do Processo Seletivo será publicado no dia 29 de janeiro de 2019 a partir das 16h00, no mural do Centro Universitário e em meio eletrônico www.unifeg.edu.br.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. A matrícula dos aprovados deverá ser feita em 1ª Chamada do dia 29 de janeiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2019 e em 2ª Chamada do dia 02 de fevereiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2019, no UNIFEG - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
- 5.2. O candidato classificado em primeira chamada, que não comparecer nos dias estipulados, cederá seu direito à vaga para convocatória em segunda chamada.
- 5.3. No ato da matrícula serão exigidas as cópias dos seguintes documentos:



- Carteira de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Título de Eleitor;
 - Quitação Eleitoral e Militar (quando for o caso);
 - Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
 - Comprovante de Residência (conta de água, luz ou de telefone).
 - Comprovante de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente), regular ou supletivo (Histórico Escolar e Certificado). Para os cursos supletivos, exige-se também a cópia do Certificado devidamente autenticada pela Delegacia de Ensino; caso não a comprove, perderá o direito a ela.
- 5.4. Perderão direito à vaga aqueles que não observarem: a data limite do prazo de matrícula e a apresentação de toda a documentação exigida.
- 5.5. Serão nulos de pleno direito, tanto a classificação no Processo Seletivo como a matrícula de candidatos cuja inscrição houver sido feita com inobservância do disposto no art. 3º e art. 5º da Resolução 09, de 24 de novembro de 1978, CFE.
- 5.6. Não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas efetivamente preenchidas.
- 5.7. A aprovação neste Processo Seletivo é válida somente para o ano letivo de 2019.
- 5.8. A matrícula é renovada semestralmente, em datas e prazos fixados no calendário acadêmico.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Não haverá, em hipótese alguma, revisão das provas.



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC nº 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
CNPJ nº 20.773.214/0003-70 - Av. Dona Floriana nº 463 - Centro - Guaxupé - MG - CEP: 37800.000
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

- 6.2. O UNIFEG - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé está credenciado no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), bem como no Programa Universidade para Todos (PROUNI), conforme legislação em vigor e, mantém convênio com o Governo Federal no Ciência sem Fronteiras.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela COPPS - Comissão Permanente de Processos Seletivos.
- 6.4. O Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé reserva-se no direito de decidir sobre a abertura e início ou não, de turmas e cursos que não apresentem um número mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de vagas totais oferecidas anualmente, de discentes regularmente matriculados até no dia 04 de fevereiro de 2019. Caso não houver a formação de turma e início do curso, o candidato será avisado até no dia 10 (dez) de fevereiro de 2019. O Centro Universitário enviará comunicado de não abertura de cursos e turmas através de telegrama ou mensagem eletrônica (*e-mail*) ao interessado, conforme os endereços que o mesmo disponibilizou em sua ficha cadastral. O UNIFEG -Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé não se responsabiliza caso o interessado não seja identificado nos endereços informados.
- 6.5. O aluno fica ciente de que, em caso de cancelamento ou desistência da matrícula, o Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé não devolverá o valor financeiro referente a 20% (vinte por cento) do valor pago de matrícula, retendo-a a título de custos administrativos da matrícula e de ocupação de vaga. Os valores pagos referentes a matrícula somente serão devolvidos integralmente pelo Centro Universitário, caso não ocorra a abertura e início de turmas. O pedido de desistência ou cancelamento de matrícula deve ser feito através de requerimento, por escrito, nos setores competentes do Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.



- 6.6. Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando, o deferimento solicitado, na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.
- 6.7. O Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante o curso, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito de o aluno transferir-se para o turno mantido pela própria Fundação.
- 6.8. O Centro Universitário segue o conceito de flexibilidade curricular, atendendo as orientações do Ministério da Educação. Portanto, nenhum aluno, ao ingressar nos cursos do UNIFEG tem direito adquirido a curriculum, pois o mesmo pode ser alterado semestralmente, de forma parcial ou total, a qualquer tempo, sem prévio aviso, desde que mantidas as cargas horárias totais de oferta do curso, devidamente contratadas pelos alunos no momento de matrícula. Tal conceito de flexibilidade curricular atende ao critério de atualização permanente do Projeto Pedagógico de cada Curso e dos conteúdos curriculares a serem ensinados aos alunos, no âmbito dos cursos de graduação.
- 6.9. O Centro Universitário UNIFEG adota o sistema de Núcleo Comum de oferta de disciplinas. Portanto, o UNIFEG oferece, a seu livre e exclusivo critério, a realização de junção de turmas de alunos de cursos de graduação distintos, para oferta comum e integrada de disciplinas, em cada semestre. A oferta de disciplinas integradas, como parte do Núcleo Comum de disciplinas, poderá ser feita a qualquer tempo a critério exclusivo do UNIFEG, através de junção de turmas e alunos de mesmos períodos letivos ou de períodos letivos diferentes, entre o conjunto dos cursos de graduação.
- 6.10. O Centro Universitário UNIFEG, por determinação regimental e estatutária, é regido pelo SISTEMA SERIADO DE DISCIPLINA e não por SISTEMA DE CRÉDITOS. A matrícula é realizada na SÉRIE/PERÍODO de cada Curso de Graduação e não é



através de matrículas por DISCIPLINAS. Portanto não há redução de valor de mensalidades em caso de aproveitamento acadêmico de disciplinas, pois a matrícula é na SÉRIE e não na disciplina. Cabe exclusivamente ao Centro Universitário avaliar o aproveitamento acadêmico de disciplinas já cursadas pelos alunos, liberando-o de frequência obrigatória na(s) disciplina(s), mas sem nenhuma correlação direta e automática entre a dispensa de disciplinas direta e eventuais reduções ou descontos nos valores administrativos integrais das mensalidades; pois a matrícula é na SÉRIE e não por disciplinas (por créditos).

- 6.11.** Para conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no site do UNIFEG, endereço eletrônico www.unifeg.edu.br e também afixado em local próprio na sede do UNIFEG - Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé.
- 6.12.** Fica eleito o Foro da Cidade de Guaxupé-MG, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Guaxupé(MG), 19 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Reginaldo Arthus

Reitor do UNIFEG

Prof. MSc. Antonio Carlos Pereira

Pró-Reitor Acadêmico e Presidente da COPPS – Comissão Permanente de Processos
Seletivos

Prof. MSc. André Luis de Andrade Melo

Pró-Reitor Administrativo e de Recursos Humanos